



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA LEITORAS BIOMÉTRICAS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000420/2008-57

CONTRATO Nº 98/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **WALTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 01.215.897/0001-33, com sede à CNF 01, Lote 01, Loja 01, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.125-515, telefax nº (61) 3352-7461, neste ato representada pela Senhora **ALINE D'ALESSANDRO ALVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.664.406 – SSP/DF, e do CPF nº 778.166.681-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2009, consoante consta do Processo nº 00140.000420/2008-57, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **22 de setembro de 2013**, podendo ter sua duração prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 18.742,16 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947, e das Naturezas das Despesas abaixo:

Serviços (339039) - R\$ 12.752,16

Peças (339030) - R\$ 5.990,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2012.


WALTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos, Interino


ALINE D'ALESSANDRO ALVES
Idéaline Tecnologia e Segurança Ltda

